



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 739 -97

Em 20 de Maio de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
**Nº 2 4 4 2 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O D.E.R. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para renovar a
Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO.SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

M E N S A G E M Nº 2 4 4 2

(20 DE MAIO DE 1997)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submeto a ilibada apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O D.E.R. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com a presente Propositura pretende o Poder Executivo obter autorização Legislativa para promover a necessária pavimentação asfáltica no acostamento ao longo da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, antiga Estrada Velha de Campinas-SP-332, especificamente nos trechos onde existem pontos de ônibus.

Bem sabem Vossas Excelências o perigoso estado em que se encontra o acostamento da referida Rodovia, principalmente nas proximidades dos pontos de ônibus, expondo em grave perigo de vida não somente os nosso munícipes como também todas as pessoas que por ele trafegam diuturnamente.

Ao pensarmos sobre o assunto, perderemos a idéia exata do número de vezes em que por qualquer circunstância fomos forçados ao uso do acostamento na referida Rodovia, não encontrando em mínimas condições para tanto.

Além disso, tal Propositura vem atender à inúmeras indicações, bem como, diversas reivindicações de munícipes.

Sabemos que a manutenção do acostamento da referida Rodovia cabe ao Governo do Estado, porém, não podemos e não devemos nós, Autoridades responsáveis pelo Município por ela cortado, quedarmos inertes frente aos inúmeros acidentes ocorridos, que invariável e lamentavelmente culminam com a tolhida da vida humana.

Certo do elevado espírito de homem público que tem norteado as decisões de cada um de Vossas Excelências, bem como evidente o grande interesse público do qual se reveste a matéria ora tratada, encareço urgência na sua apreciação.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3035/97
(20 DE MAIO DE 1997)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O D.E.R. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., objetivando implantar pavimentação ao longo do acostamento da Rodovia Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves - SP-332, antiga Estrada Velha de Campinas, onde encontram-se instalados pontos de ônibus, no trecho que atravessa o Município de Caieiras, ratificando as já realizadas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Maio de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA - FUNDOS - OBRAS.
S.S. em 20/05/97

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 20/05/97

PRESIDENTE